



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Complementar Executivo CM/61/2011,
que altera o quadro de pessoal da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de outubro de 2011.

Presidente

Antônio Junio da Fonseca

Secretário

Jorge Tomaz da Silva

Membro

José Barreto Miranda



Câmara Municipal de Ituiutaba

PARECER 83/2011

Relatório:

O executivo municipal encaminha ao legislativo projeto de Lei CM/62/2011 que altera o quadro de pessoal da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.

Conclusão:

O projeto de lei enquadra-se dentro dos parâmetros legais, sendo a criação e alteração de quadro pessoal matéria exclusiva do prefeito, portanto cabendo a comissão emitir parecer e ser votado em plenário pelos nobres edis.

Ituiutaba, 17 de outubro de 2011.

Alessandro Martins Oliveira

OAB/MG 108.801

Assessor jurídico da Câmara municipal

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. , DE DE 2011

*Altera o quadro de pessoal da
Fundação Municipal Zumbi dos
Palmares e dá outras providências.*

emb/6111

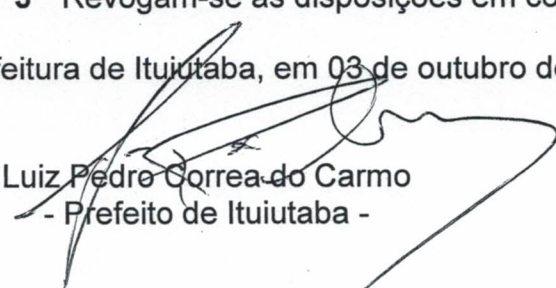
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares de Ituiutaba, o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de outubro de 2011.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
REDAÇÃO
S.S., em 03/10/2011
PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2011/288

Ituiutaba, 03 de outubro de 2011.

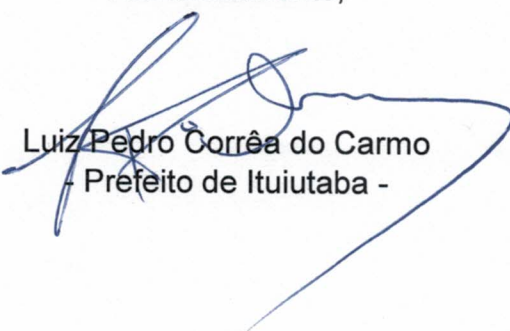
A Sua Excelência o Senhor
Walter Arantes Guimarães Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 54

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 54/2011, desta data, acompanhada de projeto de lei que **altera o quadro de pessoal da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 54/2011

Ituiutaba, 03 de outubro de 2011

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é submetido a esse Legislativo projeto de lei complementar que altera o quadro de pessoal da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares de Ituiutaba.

A modificação introduzida naquele quadro de pessoal importa na criação do cargo em comissão de Diretor-Presidente da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares de Ituiutaba.

Referido cargo já existia no Estatuto da Fundação, desde a sua instituição, mas a previsão contida naquele estatuto, primitivamente, era de exercício gratuito. Alteração do Estatuto da indigitada Fundação prevê o exercício remunerado daquele cargo, sem que isso importe em aumento da transferência de recursos constante, anualmente, da lei orçamentária municipal.

O projeto contempla igualdade entre os entes da administração indireta do Município e se justifica, tendo em vista a vasta gama de atividades que aquela fundação desenvolve e que importa em responsabilidade de inegável vulto ao seu gestor.

Resta, assim, devidamente justificada a matéria, pelo que o projeto se insere na possibilidade de análise e deliberação dessa Câmara, razão pela qual estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Legislativo.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

17/10/2011

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Presidente

LEI COMPLEMENTAR N. , DE DE 2011

Altera o quadro de pessoal da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

emb/11

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares de Ituiutaba, o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de outubro de 2011.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

Dr. GILBERTO SEVERINO

S.S. EM 03/10/2011

PRESIDENTE

APROVADO 2ª VOTAÇÃO

Favoráveis: 8

Contrários: 0

Abstenções: 0

18/10/2011

PRESIDENTE

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
REDAÇÃO
S.S. em 03/10/2011

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N., DE ... DE DE 2011

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	NÍVEL	ESCOLARIDADE
CPC-30	Diretor-Presidente	1	SC-02	Art. 9º

